Processo Administrativo nº 760/2023-SEMUS
Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar – MA, com sede na Rua Marcelino Champanat 33, Júpiter II, 16, Edifício Cristal Center, Bairro: Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº03.667.683/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO HERBERT NEVES CABRAL, na qualidade de Representante Legal da OS, R.G. nº. 97765698-5, CPF nº 966.937.203-82, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-SEMUS**, formalizado nos autos do Processo nº 760/2023-SEMUS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em 18/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total do contrato fica aditado em **R$ 39.347.239,81 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)**, considerando-se o valor mensal de repasse estimado de **R$ 3.278.936,65 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos**), conforme Cláusula Sétima do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:

Unidade Orçamentária:	**09 02 – Fundo Municipal de Saúde;**
Função Programática:	**2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MA;**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;** **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;**
Fonte de Recurso:	**1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos;** **1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS;**

	2.602 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutençao das Açoes e Serviços – Destinados ao enfrentamento do COVID -19.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÀO

5.1. Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 760/2023-SEMUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÀO

6.1. O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÀO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 18 de maio de 2023.

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Dados: 2023.05.18 13:18:22 -03'00'

PAULO HERBERT NEVES CABRAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Evellyn Malheiros Sousa

031. 773. 543-83
CPF

CPF 618 [illegible]

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022/SEMUS. REF.: Processo nº 760/2023-SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/001), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS. **CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG** (CNPJ nº nº03.667.683/0001-23). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**: Lei Federal art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMUS fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em 18/05/2024. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O valor total do contrato fica aditado em R$ 39.347.239,81 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), considerando-se o valor mensal de repasse estimado de R$ 3.278.936,65 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Cláusula Sétima do instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária neste exercício de 2022: Unidade Orçamentária: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MA; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos Não vinculados de Impostos; 1.600.000- Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 2.602 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – Destinados ao enfrentamento do COVID -19. **DA VINCULAÇÃO**: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 760/2023-SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2023-SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 18 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e PAULO HERBERT NEVES CABRAL, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 421/2021-SEMED - Processo nº 1532/2023-SEMED- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED -O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE e, de outro lado, **PHP SISTEMAS LTDA,** com sede na Rua Sete, nº 06, Residencial Araras - Cohama, CEP: 65064-516, CNPJ nº 15.031.177/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. CRISTIANO LIMA LOPES, RG nº 8020397979 SSP/MA, CPF nº 571.667.143-87, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 421/2021-SEMED**, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021-CPL/CELICC/PMSJR, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do **Processo nº 1532/2023-SEMED**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como **objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 421/2021-SEMED**, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo-se as demais especificações contratadas inicialmente. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 421/2021-SEMED fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a contar do vencimento do prazo pactuado no Segundo Termo Aditivo, findando em **30/11/2023**. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total anual estimado do Contrato fica aditado em **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, a saber: **Unidade Orçamentária:** 05.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; **Função Programática:** 12.361.0034.2017.0000 – Manutenção e Desenvolvimento de Projetos para Educação; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1532/2023-SEMED. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, CRISTIANO LIMA LOPES, REPRESENTANTE DA PHP SISTEMAS LTDA, CONTRATADO, São José de Ribamar/MA, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 362/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 464/2021-SEMED PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E LAYSE CRISTHINY RAMOS DE SOUZA Prestação de serviços inerentes às funções de **PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL**, do sistema Municipal de Ensino, de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 001/2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda do presente instrumento, na forma da Lei n°453/2002 e suas alterações. **VALOR:** A Contratante pagará a Contratada à importância mensal de R$ 2.992,67 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Incidirá sobre a remuneração da CONTRATADA os encargos legais (INSS), faltas não justificadas, bem como a importância correspondente aos danos causados pela CONTRATADA, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05 02-Fundo Municipal de Educação. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 12 361 0005 2.020 – Funcionamento das Atividades Docentes da Educação Fundamental. **CATEGORIA ECONÔMICA**: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal n° 453/2002 com alterações. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. **SIGNATARIOS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LEITE** – Secretária Municipal de Educação - SEMED e **LAYSE CRISTHINY RAMOS DE SOUZA,** como contratada. São José de Ribamar (MA).

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Clodomir Cardoso, s/nº
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CNPJ Nº : 06.351.514/0001-78

NOTA DE EMPENHO Nº 517012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0003.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
599.598,23	500.000,00	99.598,23

FICHA: 828 DATA: 17/05/2023 LICITAÇÃO: Nº PROCESSO:

CREDOR..: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG
Reserva.: 1427
CNPJ/CPF: 03.667.683/0001-23 CÓDIGO: 1136 Telefone: (98) 8519-8666

ENDEREÇO: R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER CIDADE..: SAO LUIS U.F..: MA

FONTE DE RECURSOS :		CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie	001	Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2021, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2023-SEMUS.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa	VALOR TOTAL...: 500.000,00

Valor por Extenso:
quinhentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 17/05/2023

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Emissão: WILQUE
Usuário: WILQUE

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/06/2023 - 05/06/2023
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - 12281734000175
DATA DE CRIAÇÃO: 05/06/2023 14:18:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed3fc816-847e-4bc4-9b80-37f9b595e3d4

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
12281734000175	DP32021	DP0022022	002	2022	03667683000123	05	27988350382	05/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1